# COMISSÃO FISCAL - CONCURSO PÚBLICO CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EDITAL N.º 042/2024 PROGRAD/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, de **04 a 11 de junho de 2024**, estão abertas as inscrições, dirigidas a servidores e servidoras ativos/as desta Universidade, para a seleção da comissão fiscal da prova do **Concurso Público Cargos Técnico- Administrativo em Educação**, que ocorrerá no **dia 23 de junho de 2024**, turno da manhã, na cidade de Santa Maria, RS, conforme o Edital N. 021/2024 – PROGEP/UFSM, de 08 de abril de 2024.

## 1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

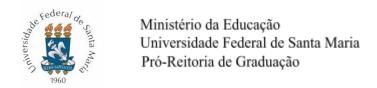
- 1.1 É condição legal para se inscrever neste processo de seleção:
- a) ser servidor(a) ativo(a) com investidura em cargo Técnico-Administrativo ou Docente na UFSM e,
- b) não ser cedido ou cedida para UFSM por outra instituição;
- **1.2** A pessoa sorteada que atuar como fiscal **NÃO** pode estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de **férias** ou **qualquer outro tipo de licença**, incluindo atestados médicos e declaração de grupo de risco para atividades presenciais no dia de prova do processo para o qual foi realizado o sorteio.

#### 2. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

- **2.1** O concurso têm especificações próprias e requerem das pessoas participantes as seguintes habilidades entre outras:
  - ✔ Flexibilidade e resiliência;
  - ✓ Trabalho colaborativo:
  - ✔ Facilidade na comunicação interpessoal;
  - ✓ Controle emocional:
  - Ética no trabalho;
  - ✔ Responsabilidade quanto à pontualidade; e

#### 3. INSCRIÇÃO

- **3.1** A inscrição deve ser realizada, no período **04 a 11 de junho de 2024**, pelo link https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/042-2024
- **3.2** A inscrição neste processo de seleção de Comissão fiscal é gratuita.
- 3.3 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.



- **3.4** Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.
- 3.5 Cada pessoa inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.
- **3.6** Até o dia 12 de junho de 2024, será publicada a "Lista preliminar de inscrições homologadas" na página do processo.
- 3.7 A pessoa que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até às 13h do dia 13 de junho de 2024.

#### 4. VAGAS

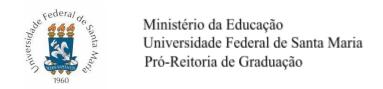
**4.1** O número total de vagas oferecidas para cada Comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos no Concurso Público Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

### 5. SELEÇÃO

- **5.1** A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado em data a ser definida e publicada na página do processo.
- 5.2 O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.
- **5.3** A pessoa inscrita pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na página do processo.

### 6. LISTA DE SERVIDORES/AS SORTEADOS/AS E CAPACITAÇÃO

- 6.1 Após o sorteio, será publicada, na página do processo, a "Lista de pessoas sorteadas".
- **6.2** Os/as servidores/as sorteados/as serão convidados/as através de e-mail para informar a disponibilidade para participar da capacitação e da fiscalização. Na ocasião, as pessoas sorteadas, que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parentes até segundo grau como candidatos no concurso público, deverão obrigatoriamente comunicar tal fato e o nome completo do candidato ao NISA/COPA/PROGRAD, para fins de organização/logística do concurso, uma vez que serão alocados em sala/prédio diferentes.
- **6.3** O(A) servidor(a) selecionada deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.
- **6.4** Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da "Lista de pessoas sorteadas", e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.
- **6.5** Acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.
- 6.6 Em casos excepcionais de desistência do(a) servidor(a) sorteado(a) em que não houver tempo



hábil para realização de novo sorteio, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomear servidor(a) para substituí-lo(a).

**6.7** Para as salas de atendimento especializado, o NISA/COPA/PROGRAD nomeará servidor(a) com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

### 7. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO (GECC)

- 7.1 O(A) servidor(a) sorteada(o) que atuar como fiscal fará jus ao pagamento de R\$32,74 (trinta e dois reais e setenta de quatro centavos) por hora trabalhada.
- **7.2** Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informações podem ser obtidas em: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/
- **7.3** Preencher os documentos constituintes do PEN/SIE, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade do(a) servidor(a) sorteado(a).
- **7.4** O pagamento da GECC ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.
- **7.5** Para o recebimento da GECC, é obrigatório que o(a) servidor tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.
- **7.6** O(A) servidor(a) que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá o pagamento relativo à atuação no concurso independentemente de forma ou valor total a ser pago.

#### 8. ORIENTAÇÕES GERAIS

- **8.1** Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/042-2024), sendo de responsabilidade do(a) servidor(a) interessada acompanhar as divulgações.
- **8.2** Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, deve-se enviar mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.
- **8.3** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita o(a) servidor(a) inscrito(a) à desclassificação imediata.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA/PROGRAD/UFSM.

# Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação

Santa Maria, 04 de junho de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD UFSM

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares
Pró-Reitor Substituto de Graduação
PROGRAD UFSM